

LEI nº 1.072

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas os seguintes Créditos Suplementares no montantes de Cr\$1.484.731,60 (hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis centavos), assim classificados:

EXECUTIVO:

3110.02 -	Subsídio e Rep. Do Prefeito	Cr\$ 4.000,00
3110.02 -	Vencimentos	Cr\$ 8.504,60
3110.02 -	Diárias de viagens	Cr\$ 4.000,00
3110.02 -	Gratificação	Cr\$ 7.728,00
3120.02 -	Impressos. Liv. E Mat. Exp.	Cr\$ 8.000,00
3120.02 -	Outros materiais	Cr\$ 10.000,00
3130.02 -	Publicações	Cr\$ 24.405,00
3130.02 -	Honorários, custas e procuratórias	Cr\$ 12.500,00
3130.02 -	Comemorações cívicas	Cr\$ 6.782,00
3130.02 -	Recepção homeng. Hospedag.	Cr\$ 3.000,00
3130.02 -	Serv. postais, teleg. Telef.	Cr\$ 9.000,00
3130.02 -	Outras despesas	Cr\$ 1.000,00
3140.02 -	Despesas com viagem administer	Cr\$ 7.000,00
3140.02 -	Gratificações por serv. prest.	Cr\$ 5.000,00
3140.02 -	Outras despesas	Cr\$ 9.000,00
3140.02 -	Despes. Com instal. Arco Flex.	Cr\$ 9.600,00

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

3110.11 -	Vencimentos	Cr\$ 4.970,60
3110.11 -	Quinquênios	Cr\$ 3.636,46
3110.11 -	Gratificações	Cr\$ 1.940,00
3120.11 -	Impressas, liv. Mat. exped.	Cr\$ 4.500,00
3110.12 -	Quinquênios	Cr\$ 4.973,10

SERVIÇO DO PATRIMONIO

3110.23 -	13º salário	Cr\$ 500,24
3110.24 -	Salários	Cr\$ 8.356,40
3110.24 -	13º Salários	Cr\$ 2.212,80
3140.24 -	Despesas imprevistas	Cr\$ 553,20
3130.56 -	Propaganda e publicidade	Cr\$ 800,00
3130.97 -	Salários	Cr\$ 10.675,32
3130.97 -	13º Salários	Cr\$ 1.659,60

CONTABILIDADE

3110.16 -	Quinquênios	Cr\$ 694,50
3120.16 -	Impressos, liv. Mat. expedic.	Cr\$ 2.000,00
3220.16 -	Auxílios e desvalidos e indi.	Cr\$ 1.500,00
3220.16 -	Assistência Social em geral	Cr\$ 3.500,00
3250.16 -	Contribuições ao IPSEMG	Cr\$ 12.672,98
3250.16 -	Fundo do Servidor Público	Cr\$ 70.000,00
3250.16 -	Contribuição ao INPS	Cr\$ 60.000,00
3250.16 -	Contribuição ao FGTS	Cr\$ 90.000,00

EDUCAÇÃO SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3110.60 -	Vencimentos	Cr\$ 6.108,00
3110.60 -	Quinquênios	Cr\$ 2.675,00

3120.61 -	Material didático e de exped.	Cr\$ 4.500,00
3140.61 -	Despesas imprevistas	Cr\$ 2.000,00
3140.63 -	Aluguel residência do Ins. TG	Cr\$ 1.200,00
3110.64 -	Salários	Cr\$ 16.600,00
3120.64 -	Para o Serv. televisão	Cr\$ 10.000,00
3140.70 -	Desp. com aluguel ambulatório médico	Cr\$ 4.500,00
3140.70 -	Despesas imprevistas	Cr\$ 500,00
3110.83 -	Gratificações por serv. pres.	Cr\$ 8.500,00
<u>SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
3110.90 -	Vencimentos	Cr\$ 2.805,00
3110.90 -	Quinquênios	Cr\$ 3.600,00
3110.91 -	13° Salários	Cr\$ 4.812,80
3120.91 -	Para o serviço água e esgoto	Cr\$ 20.000,00
3110.92 -	Salários	Cr\$ 41.500,00
3110.92 -	13° Salários	Cr\$ 19.000,00
3130.93 -	Luz e Energia	Cr\$ 85.000,00
3110.94 -	13° Salários	Cr\$ 7.841,60
3130.94 -	Conservação de ruas e avenidas	Cr\$ 4.000,00
3130.94 -	Conservação de veículos e maq.	Cr\$ 5.000,00
3110.95 -	13° salários	Cr\$ 4.390,40
3110.98 -	Gratificações por serv. prest.	Cr\$ 5.000,00
3120.98 -	Mat. para fabricação de manilhas	Cr\$ 12.000,00
4110.94 -	Abertura melhor. Calç. E perv. Ruas e avenidas	Cr\$ 300.000,00
<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
3110.42 -	13° Salários	Cr\$ 14.000,00
3120.42 -	Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 60.000,00
3130.42 -	Conservação de estr. pontes	Cr\$ 32.000,00
3130.42 -	Fretes e carretas	Cr\$ 2.500,00
3130.42 -	Peças e serv. para veículos	Cr\$ 115.000,00
4110.42 -	Const. da garagem e oficina mecânicas	Cr\$ 20.000,00
4130.42 -	Equipamentos rodoviários, maq e veículos	Cr\$ 125.000,00
3250.42 -	Abono familiar	Cr\$ 2.724,00
4110.42 -	Construção Estação Rodoviária	Cr\$ 125.000,00
	Total	Cr 1.484.731,60

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima ficam cancelados as seguintes dotações:

SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO

111-22	Predial	Cr\$ 35.000,00
111-22	Territorial	Cr\$ 8.000,00
111-36	Imposto S/ Serviço Qualquer Natureza	Cr\$ 111.000,00
112-10	Taxa de averbação	Cr\$ 13.000,00
112-10	Taxa de cadastro	Cr\$ 3.000,00
112-10	Taxa de licenças diversas	Cr\$ 34.000,00
112-20	Taxa de assistência social	Cr\$ 10.000,00
112-20	Taxa de limpeza pública	Cr\$ 4.500,00
112-20	Taxa de diversão cultural	Cr\$ 11.000,00
112-20	Taxa de calçamento	Cr\$ 143.000,00
112-20	Taxa de conservação de calçamento	Cr\$ 2.500,00
143-00	Fundo Rodoviário Nacional	Cr\$ 59.731,60
144-10	Part. Em Trib. Estado (ICM)	Cr\$ 580.000,00
149-10	Taxa Rodoviária Única	Cr\$ 9.000,00

152-00	Juros e Correção Monetária	Cr\$ 75.000,00
153-00	Indenizações e Restituições (CEMIG)	Cr\$ 55.000,00
159-30	Receitas de Cemitérios	Cr\$ 5.500,00
159-50	Receita de Viveiro de Café	Cr\$ 3.500,00
159-70	Receita da Estação Rodoviária	Cr\$ 72.000,00
230-00	Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 105.000,00
251-30	Fundo Rodoviário Nacional (cap)	Cr\$ 200.000,00
	Total	Cr\$ 1.484.731,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 1º de Dezembro de 1977.

Sebastião de Assis
 Prefeito Municipal